



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 39/2023

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com vistas a implantação da Ouvidoria Municipal do SUS.

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com vistas a implantação da Ouvidoria Municipal do SUS, seguindo as diretrizes federais instituídas pela Lei nº 13.460/2017, com o objetivo de apresentar as necessidades e atual situação da Ouvidoria SUS do Município;

1.2 Engloba a referida contratação o desenvolvimento do diagnóstico de avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas, para a ouvidoria do município, nos termos do artigo 3º, inciso II, letras “e” da Portaria 2436/2017 e da Lei 8080/1990, seguindo as diretrizes federais instituídas pela Lei 13.460/2017, com o objetivo de apresentar as necessidades e atual situação da Ouvidoria SUS municipal.

1.3 O diagnóstico deverá ser realizado em 2 (duas) etapas, CONFORME SEGUE:

I – Coletar informações junto ao órgão municipal, para dimensionamento da capacidade atual das ouvidorias do município, buscando estabelecer questões designadas pelo próprio modelo de Maturidade e levantar evidências que fomentem o plano de ação;

II – Elaborar Plano de Ação a se tomar para obtenção da maturidade desejada, atestado por profissional de ouvidoria certificado, cuja disponibilidade deverá ser comprovada para a contratação.

1.4 A contratada deverá realizar diligências presenciais junto a Secretaria Municipal da Saúde, sem limitação de quantitativos, e tantas vezes que se fizer necessária para a obtenção dos dados necessários para a elaboração do Plano de Ação adequado à realizada do órgão contratante.

1.5 A contratada deverá ainda realizar todos os ajustes necessários no Plano de Ação, mesmo após o prazo de contratação, visto que servirá como Termo de Referência para a contratação da execução, sem a cobrança de valores adicionais.

1.6 A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ficando sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração Municipal.

1.7 Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

1.8 Todas as ferramentas necessárias para a execução do presente objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a execução do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, com aceite do fiscal do contrato.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licita@marquesdesouza.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.

Período para a apresentação da proposta: 14/08/2023 até as 17 horas do dia 17/08/2023.

Marques de Souza/RS, 14 de agosto de 2023.

MARISTELA REGINA KICH
Agente de Contratação